



DECRETO Nº 39, de 04 de julho de 2022.

EMENTA: Suspende as aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Canhotinho em razão das chuvas intensas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37, de 02 de julho de 2022, declarou o Estado de Calamidade e que o Decreto nº 38, de 04 de julho, declarou a Situação de Emergência no Município de Canhotinho, em razão das fortes e intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO que as Escolas da Rede Municipal estão servindo de abrigo às pessoas que estão desabrigadas devido a inundações do dia 02 de julho;

CONSIDERANDO que faltam 09 dias letivos para o encerramento do 1º semestre letivo, posteriormente o recesso escolar previsto no Calendário Escolar do ano em curso;

CONSIDERANDO ainda a intransitabilidade das estradas vicinais e ainda o risco de acidentes que por ventura possam ser causados por estas;

CONSIDERANDO o difícil acesso dos professores que residem na sede às escolas localizadas na área rural, especificamente, aquelas aos quais não têm nenhum acesso devido ao danos das fortes chuvas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais em toda a Rede Municipal de Ensino durante o período de 9 (nove) dias letivos, a partir do dia 04 de julho, de acordo com o Calendário Escolar, em razão das chuvas intensas, seguindo com o cumprimento do mesmo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar um calendário de reposição durante o 2º semestre letivo, o qual possa garantir o cumprimento, no mínimo, dos 200 dias letivos, com um total de 800 horas, sem prejuízo pedagógico.



50



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 04 de julho de 2022.

Sandra Rejane Lopes de Barros
SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

